



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Av. Governador Fernando Guilhon s/nº, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.750.869/0001-70, neste ato representado(a) pelo MARIA SUELY RAMOS DOS SANTOS, Secretaria Municipal, portador do CPF: 611.743.782-04. Residente ROD AUGUSTO MONTENEGRO, APTO 302 BLOCO 02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à R JOAO NUNES DE SOUZA, 125 RODOVIA BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL Nº 22G	UNIDADE	200.00	29,890	5.978,00
00010	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL Nº 25G	UNIDADE	800.00	29,890	23.912,00
00030	BOLSA COLETORA DE URINA	UNIDADE	1,000.00	8,010	8.010,00
00045	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	5,000.00	11,740	58.700,00
00046	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	500.00	17,080	8.540,00
00057	CHASSIS BASE VERDE 18X34	UNIDADE	3.00	939,490	2.818,47
00058	CHASSIS BASE VERDE 24X30	UNIDADE	3.00	939,490	2.818,47
00059	CHASSIS BASE VERDE 30X40	UNIDADE	3.00	939,490	2.818,47
00060	CHASSIS BASE VERDE 35X35	UNIDADE	3.00	939,490	2.818,47
00061	CHASSIS BASE VERDE 35X43	UNIDADE	3.00	939,490	2.818,47
00063	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	500.00	1,070	535,00
00064	COLAR CERVICAL TAM. G	UNIDADE	5.00	64,060	320,30
00065	COLAR CERVICAL TAM. M	UNIDADE	5.00	64,060	320,30
00066	COLAR CERVICAL TAM. P	UNIDADE	5.00	64,060	320,30
00082	ESCALPE Nº 19	UNIDADE	3,000.00	1,980	5.940,00
00085	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	15,000.00	1,980	29.700,00
00086	ESCALPE Nº 27	UNIDADE	3,000.00	1,980	5.940,00
00088	ESPÉCULO VAGINAL G (KIT COMPLETO)	UNIDADE	3,000.00	28,400	85.200,00
00089	ESPÉCULO VAGINAL M (KIT COMPLETO)	UNIDADE	8,000.00	28,400	227.200,00
00108	FRALDA GERIATRICA M	UNIDADE	50.00	37,370	1.868,50
	pct				
00121	KIT PARTO	UNIDADE	3.00	155,760	467,28

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00124	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	30.00	85,410	2.562,30
00134	MANTA TÉRMICA	UNIDADE	3.00	32,030	96,09
00135	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CAIXA	3,000.00	26,690	80.070,00
00147	POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA 4,0CM «	CAIXA	100.00	218,860	21.886,00
00148	POLIPROPILENO Nº 1 C/ AGULHA 4,0 «	CAIXA	50.00	218,860	10.943,00
00162	SERINGA 03 ML	UNIDADE	25,000.00	0,370	9.250,00
00163	SERINGA 05 ML	UNIDADE	30,000.00	0,370	11.100,00
00181	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	500.00	1,040	520,00
00189	TESOURA DE RESGATE	UNIDADE	3.00	42,700	128,10
00190	TIRANTE TIPO ARANHA INFANTIL	UNIDADE	3.00	92,020	276,06
00193	VICRIL Nº 0 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	50.00	425,870	21.293,50
00194	VICRIL Nº 1 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	50.00	425,870	21.293,50
				VALOR TOTAL R\$	656.462,58

Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 13.081.833/0001-76, estabelecida à R CASTELO BRANCO, LIBERDADE, Benevides PA, representada neste ato pelo Sr(a). AIRTON OLIVEIRA FACANHA JUNIOR, C.P.F. nº 602.173.672-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT C/ 100 UN	PACOTE	100.00	11,580	1.158,00
00002	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 Frasco com 1 litro.	LITRO	240.00	9,180	2.203,20
00003	AGULHA 25X5,5	UNIDADE	10,000.00	0,290	2.900,00
00004	AGULHA 25X7	UNIDADE	20,000.00	0,290	5.800,00
00005	AGULHA 25X8	UNIDADE	5,000.00	0,290	1.450,00
00006	AGULHA 30X7	UNIDADE	10,000.00	0,320	3.200,00
00007	AGULHA 30X8	UNIDADE	30,000.00	0,320	9.600,00
00008	AGULHA 40X12	UNIDADE	20,000.00	0,320	6.400,00
00014	APARELHO P/ MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNIDADE	50.00	183,000	9.150,00
00015	APARELHO P/ MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNIDADE	20.00	168,000	3.360,00
00018	ATADURA ALGODÃO 20CM PCT C/12UN	PACOTE	30.00	13,050	391,50
00019	ATADURA CREPE 10CM pct c/ 12 UNID	PACOTE	1,000.00	22,700	22.700,00
00020	ATADURA CREPE 15CM Pct c/ 12 UNID	PACOTE	1,000.00	23,400	23.400,00
00021	ATADURA CREPE 20CM Pct c/ 12 UNID	PACOTE	1,000.00	23,400	23.400,00
00024	ATADURA DE GESSADA 20CM cx c/ 20	CAIXA	15.00	79,000	1.185,00
00025	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	10,000.00	7,400	74.000,00
00026	AVENTAL PUMBÍFERO	UNIDADE	1.00	1.600,000	1.600,00
00027	BALA DE OXIGÊNIO 03L (POR 0,79M MANOMETRO, FLUXOMETRO, MASCARA E CHICOTE ANEXO)	UNIDADE	3.00	1.707,000	5.121,00
00028	BALA DE OXIGÊNIO 07L (POR 0,79M MANOMETRO, FLUXOMETRO, MASCARA E CHICOTE ANEXO)	UNIDADE	3.00	2.080,000	6.240,00
00029	BALA DE OXIGÊNIO 15L (POR 0,79M MANOMETRO, FLUXOMETRO, MASCARA E CHICOTE ANEXO)	UNIDADE	3.00	2.610,000	7.830,00
00031	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	100.00	15,900	1.590,00
00032	CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA Nº4	CAIXA	150.00	234,500	35.175,00
00033	CAT GUT CROMADO 1.0 C/AGULHA Nº4	CAIXA	150.00	234,500	35.175,00
00034	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AGULHA Nº4	CAIXA	150.00	234,500	35.175,00
00035	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AGULHA Nº4	CAIXA	150.00	234,500	35.175,00
00038	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	150.00	154,000	23.100,00
00039	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	500.00	1,980	990,00
00042	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	3,000.00	1,980	5.940,00
00043	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	5,000.00	1,980	9.900,00
00068	COLCHÃO P/ MACA	UNIDADE	5.00	277,000	1.385,00
00069	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO - CORTANTE 13L	UNIDADE	1,000.00	7,780	7.780,00
00071	CORDA P/ RESGATE	METRO	50.00	21,100	1.055,00
00072	COXIM P/ IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	5.00	159,500	797,50
00073	DOSIMETRO PADRÃO	UNIDADE	10.00	288,000	2.880,00
00075	ECRAN 18X24 BASE VERDE	UNIDADE	3.00	1.060,000	3.180,00
00076	ECRAN 24X30	UNIDADE	3.00	1.060,000	3.180,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00077	BASE VERDE ECRAN 30X40	UNIDADE	3.00	1.060,000	3.180,00
00078	BASE VERDE ECRAN 35X35	UNIDADE	3.00	1.060,000	3.180,00
00080	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	25,000.00	4,450	111.250,00
00083	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	10,000.00	1,980	19.800,00
00084	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	25,000.00	1,980	49.500,00
00087	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	ROLO	1,800.00	15,000	27.000,00
00090	ESPÉCULO VAGINAL P (KIT COMPLETO)	UNIDADE	5,000.00	28,300	141.500,00
00091	FILME P/ RAOIO-X TAM. 18X24	CAIXA	60.00	197,000	11.820,00
00092	FILME P/ RAOIO-X TAM. 24X30	CAIXA	100.00	197,000	19.700,00
00093	FILME P/ RAOIO-X TAM. 30X40	CAIXA	60.00	197,000	11.820,00
00094	FILME P/ RAOIO-X TAM. 35X35	CAIXA	60.00	197,000	11.820,00
00095	FILME P/ RAOIO-X TAM. 35X43	CAIXA	100.00	197,000	19.700,00
00096	FIO DE SUTURA 0 C/ AGULHA 4,0CM «	CAIXA	80.00	298,000	23.840,00
00097	FIO DE SUTURA 1 C/ AGULHA 4,0CM «	CAIXA	80.00	298,000	23.840,00
00098	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 0 C/ AGULHA 4,0CM «	CAIXA	80.00	475,000	38.000,00
00099	FIO PGA 0, AGULHA 5,0 A 7,5	CAIXA	10.00	313,000	3.130,00
00102	FITA CREPE	UNIDADE	200.00	5,400	1.080,00
00103	FIXADOR P/ RAOIO-X	CAIXA	30.00	212,000	6.360,00
00104	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P	PACOTE	50.00	36,500	1.825,00
00105	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G	PACOTE	50.00	36,500	1.825,00
00106	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M pct	PACOTE	50.00	36,500	1.825,00
00107	FRALDA GERIATRICA G pct	UNIDADE	50.00	36,500	1.825,00
00111	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 PCT/500	PACOTE	500.00	40,000	20.000,00
00112	GAZE EM ROLO 91X91	ROLO	1,000.00	54,500	54.500,00
00115	GORRO COM ELÁSTICO	UNIDADE	8,000.00	0,320	2.560,00
00119	KIT DE TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MMSS E MMII	UNIDADE	3.00	93,630	280,89
00120	KIT IMOBILIZADOR INFANTIL	UNIDADE	3.00	553,000	1.659,00
00123	LÂMINA BORDA FOSCA	CAIXA	20.00	13,080	261,60
00128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	UNIDADE	5,000.00	3,100	15.500,00
00130	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 Embalagem com 01 par.	UNIDADE	5,000.00	3,100	15.500,00
00131	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/50 PARES LUVA DE PROSEDIMENTO G CX/50PARES	CAIXA	600.00	58,000	34.800,00
00132	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/50 PARES LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/50 PARES	CAIXA	1,200.00	58,000	69.600,00
00136	MÁSCARA N 95	UNIDADE	3,000.00	21,000	63.000,00
00137	NYLON 0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm	UNIDADE	180.00	63,000	11.340,00
00138	NYLON 1-0 CX/24 UNID C/ AGULHA 4,0	UNIDADE	170.00	63,000	10.710,00
00139	NYLON 2-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm	UNIDADE	270.00	63,000	17.010,00
00140	NYLON 3-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm	UNIDADE	270.00	63,000	17.010,00
00141	NYLON 4-0 CX/24 UNID C/ AGULHA 4,0	UNIDADE	170.00	63,000	10.710,00
00142	NYLON 5-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	63,000	1.890,00
00144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	80.00	10,500	840,00
00145	ÔXIMETRO COMPLETO	UNIDADE	50.00	125,500	6.275,00
00146	PAPEL MACA CX/10	CAIXA	100.00	204,500	20.450,00
00151	POVIDINE TÓPICO	FRASCO	360.00	23,000	8.280,00
00153	PRANCHA P/ IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	3.00	328,000	984,00
00155	RECIPIENTE PORTA LAMINA	UNIDADE	3,000.00	1,920	5.760,00
00157	SEDA 0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	62,000	1.860,00
00165	SERINGA 20 ML	UNIDADE	50,000.00	0,340	17.000,00
00167	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNIDADE	6,000.00	0,930	5.580,00
00191	TORNEIRA 03 VIAS	UNIDADE	5,000.00	1,480	7.400,00
00195	VICRIL Nº 2 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	50.00	245,800	12.290,00

VALOR TOTAL R\$ 1.380.436,69

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



Empresa: N Q AMAZONAS LTDA; C.N.P.J. n° 37.297.378/0001-09, estabelecida à TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, UMARIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). NICOLLE QUINTAROS AMAZONAS, C.P.F. n° 020.946.682-07, R.G. n° 652755082 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	ÁLCOOL 96%	UNIDADE	240.00	10,000	2.400,00
00012	ÁLCOOL IODADO	UNIDADE	600.00	20,000	12.000,00
00013	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	500.00	20,000	10.000,00
00016	ATADURA ALGODÃO 10CM PCT C/12UN	PACOTE	30.00	10,500	315,00
00017	ATADURA ALGODÃO 15CM PCT C/12UN	PACOTE	30.00	10,500	315,00
00022	ATADURA DE GESSADA 10CM Cx c/ 20	CAIXA	15.00	50,000	750,00
00023	ATADURA DE GESSADA 15CM cx c/ 20	CAIXA	15.00	50,000	750,00
00036	CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	150.00	100,000	15.000,00
00037	CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA 4,0	CAIXA	150.00	100,000	15.000,00
00040	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	500.00	1,300	650,00
00041	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNIDADE	1,000.00	1,300	1.300,00
00044	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	4,000.00	1,300	5.200,00
00047	CATGUT CROMADO 0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00048	CATGUT CROMADO 1-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00049	CATGUT CROMADO 2-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	100,000	3.000,00
00050	CATGUT CROMADO 3-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00051	CATGUT CROMADO 4-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00052	CATGUT SIMPLES 0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00053	CATGUT SIMPLES 1-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00054	CATGUT SIMPLES 2-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00055	CATGUT SIMPLES 3-0 CX/24 UNID C/ agulha 4,0cm «	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00056	CATGUT SIMPLES 4-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	150,000	4.500,00
00062	CHAVE DE BROCA N° 30	UNIDADE	3.00	37,310	111,93
00067	COLAR CERVICAL TAM. PP	UNIDADE	5.00	50,000	250,00
00070	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	4,000.00	0,950	3.800,00
00074	DRENO PENROSE N° 12	UNIDADE	300.00	16,010	4.803,00
00079	ECRAN 35X43 BASE VERDE	UNIDADE	3.00	4,500	13,50
00081	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00100	FIO PGA 1, AGULHA 5,0 A 7,5	CAIXA	10.00	9,500	95,00
00101	FITA CIRÚRGICA MICROPORE	UNIDADE	600.00	3,000	1.800,00
00109	FRALDA GERIATRICA P pct	UNIDADE	50.00	1,000	50,00
00110	GAZE CIRÚRGICA PCT C/10	PACOTE	50.00	1,060	53,00
00113	GLICOSÍMETRO ? Sistema AUTO CODE ? Memória para 500 medições com média automática(7,14 e 30 dias) ? Apenas 0,5 microlítro de amostra de sangue ? Calcula as médias dos resultados armazenados ? Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste ? Conecta-se ao computador para uma análise mais profunda dos resultados (cabo vendido separadamente) ? Possibilidade de marcações especiais de teste, auxiliando na avaliação ? Sistema Ejetor de Tiras que evita o contato com a tira já contaminada ? Garantia Vitalícia	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00114	GLICOSÍMETRO - Prático, simples e seguro. - Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - Amplo visor para facilitar a leitura. - Precisão e conforto com uma	UNIDADE	50.00	0,260	13,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



pequena gota de sangue. - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl volume da amostra de 1 microlitro oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - Possui memória de 300 resultados com data e hora. - Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. - Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. - Fornece um cálculo da média de 7,14 e 30 dias. - Registrado pela Anvisa- 80011990002 - Isento de registro pelo Inmetro. Itens Inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 Lancetador, 10 Lancetas e 1 frasco solução controle.

00116	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO (LETRAS) DE 6MM	CAIXA	3.00	140,000	420,00
00117	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO (NÚMEROS) DE 6MM	UNIDADE	3.00	58,550	175,65
00118	KIT CANULA DE GUEDEL	UNIDADE	5.00	58,610	293,05
00122	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO (MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA E CHICOTE ANEXO)	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00125	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXA	100.00	40,000	4.000,00
00126	LANTERNA CLÍNICA C/ PILHAS	UNIDADE	3.00	44,830	134,49
00127	LANTERNA P/ RESGATE	UNIDADE	3.00	2,500	7,50
00129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 Embalagem com 01 par.	UNIDADE	5,000.00	3,000	15.000,00
00133	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/50 PARES LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/50 PARES	CAIXA	1,200.00	29,000	34.800,00
00143	NYLON 6-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00149	POLIPROPILENO Nº 3 C/ AGULHA 4,0 «	CAIXA	50.00	100,000	5.000,00
00150	POVIDINE DEGERMANTE	UNIDADE	240.00	23,270	5.584,80
00152	PRANCHA P/ IMOBILIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	3.00	378,000	1.134,00
00154	PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	10.00	1,860	18,60
00156	REVELADOR P/ RAIOS-X	CAIXA	30.00	59,000	1.770,00
00158	SEDA 1-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	59,000	1.770,00
00159	SEDA 2-0 CX/24 UNID	UNIDADE	50.00	59,000	2.950,00
00160	SEDA 3-0 CX/24 UNID	UNIDADE	50.00	59,000	2.950,00
00161	SEDA 4-0 CX/24 UNID	UNIDADE	30.00	0,310	9,30
00164	SERINGA 10 ML	UNIDADE	50,000.00	0,310	15.500,00
00166	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UNIDADE	6,000.00	0,500	3.000,00
00168	SONDA FOLLEY Nº 10	UNIDADE	100.00	2,100	210,00
00169	SONDA FOLLEY Nº 12	UNIDADE	100.00	2,100	210,00
00170	SONDA FOLLEY Nº 14	UNIDADE	400.00	2,000	800,00
00171	SONDA FOLLEY Nº 16	UNIDADE	400.00	2,000	800,00
00172	SONDA FOLLEY Nº 18	UNIDADE	400.00	2,000	800,00
00173	SONDA FOLLEY Nº 20	UNIDADE	100.00	2,180	218,00
00174	SONDA FOLLEY Nº 22	UNIDADE	100.00	1,010	101,00
00175	SONDA NASOGÁSTRICA N 10	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00176	SONDA NASOGÁSTRICA N 12	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00177	SONDA NASOGÁSTRICA N 14	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00178	SONDA NASOGÁSTRICA N 16	UNIDADE	100.00	1,000	100,00
00179	SONDA NASOGÁSTRICA N 18	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00180	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00182	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	500.00	0,850	425,00
00183	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00184	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00185	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00186	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00187	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	100.00	1,040	104,00
00188	TALA DE IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	10.00	42,640	426,40
00192	TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	50.00	6,830	341,50

VALOR TOTAL R\$ 217.622,72

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a



Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 23 de Março de 2023

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 11.750.869/0001-70
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

N Q AMAZONAS LTDA
C.N.P.J. nº 37.297.378/0001-09
CONTRATADO

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J. nº 13.081.833/0001-76
CONTRATADO